

PARECER JURIDICO ao PROJETO DE LEI Nº 80/2015

Através do Projeto de Lei nº 80/2015, da Autoria do Vereador Paulo Cesar de Farias, pretende a nomeação de Rua localizada no Jardim São Francisco, dando-lhe o nome de Rua Marli Terezinha Moraes Alves.

Justifica o Vereador que seja feita tal homenagem, o que além de fazer justiça, facilita a identificação e endereço dos munícipes.

Do ponto de vista jurídico não existe impedimento legal para a aprovação do projeto, podendo ser aprovado.

É o parecer.

Castro, 22 de junho de 2.015.


Mozar Tadeu Lopes

Assessor Jurídico
OAB/PR 12.135